



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.301/2022, que "Autoriza a Chefe do Poder Executivo a firmar em nome do Município de São Miguel do Araguaia-GO, convênio com o Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia, na forma que especifica, e dá outras providências."

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que se trata de realização de convênio entre o Município e o Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia, para a realização da Exposição Agropecuária 2022.

O referido PL é legal e encontra respaldo em dotação orçamentária. Portanto, apto a ser apreciado.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação em regime de urgência urgentíssima.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.301/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a firmar em nome do Município de São Miguel do Araguaia-GO, convênio com o Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia, na forma que especifica, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo, por força desta lei, autorizada a firmar convênio sob a forma de subvenção social, com o **Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.390.243/0001-09, com sede na Rua 3, Qd. 9, nº 1156, setor Oeste, São Miguel do Araguaia – GO, no sentido de concessão de auxílio financeiro para fins de realização da Exposama 2022, nas dependências do Parque Agropecuário, conforme programação à responsabilidade do próprio Sindicato.

Art. 2º Para a consecução dos objetos estabelecidos na presente lei, fica o Município autorizado a repassar recursos em espécie no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), para o exercício de 2022, ficando o Sindicato conveniado na obrigatoriedade de prestação de contas.